



Acta nº 8 / 2010

Data da Reunião Ordinária: 13-04-2010

Início da Reunião: 15 horas

Termo da Reunião: 17 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereadores: Vasco José Veríssimo Loureiro Figueira

Maria Margarida David Lopes Guedes

Liliana Marques Pimentel

Júlia da Conceição Simões Madeira

Responsável pela elaboração da acta:

Coordenadora Técnica: Fernanda Maduro



ORDEM DO DIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-04-2010

Hora da reunião: 15 horas

Discussão e votação da acta da reunião ordinária do dia 29-03-2010

1. Período Antes da Ordem do Dia

2.1. Informações

2.2. Propostas

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

3.1.3.2. Informação para anulação de débito, referente facturação de água, em nome de António Fontes Guiné.

3.1.3.3. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de Paula Maria Mendes Gaspar, residente em Avedada.

3.1.3.4. Decisão final relativa ao processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de Ricardo António Lopes Mendes, residente em Urbanização Nova Conímbriga I.

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3.2.1.2. Aditamento ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Junta de Freguesia de Zambujal, para apoio a obras de calcetamentos diversos na Serra de Janeanes.

3.2.1.3. Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Junta de Freguesia de Sebal, para a realização de diversas obras na Freguesia.

3.2.1.4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e do Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação.

3.2.1.5. Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2010.

3.2.2. Sector de Aprovisionamento e Gestão de Stocks

3.2.3. Sector de Património

3.2.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de habitação própria ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93, para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT.

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

4.1.2. Processo de obras nº 01/2009/112, em nome de Nelson Manuel Cardoso Leitão e Zulmira Costa Gariso Rodrigues, para obras de construção de muros (regularização), em Rua dos Alqueves – Avenal.

4.1.3. Processo de obras nº 01/2010/13, em nome de Ricardo José Estanqueiro de Brito, para obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar (regularização), em Casal José Mateus – Sebal.

4.1.4. Processo de obras nº 01/2009/25, em nome de José Domingues do Serrado, para obras de ampliação e alteração de anexo (regularização), em Eira Pedrinha.

4.1.5. Processo de obras nº 01/2006/193, em nome de João António Roque Madeira de Sá e Susana Margarida Costa de Almeida Devesa, para obras de demolição e de construção de habitação unifamiliar, em Fonte Coberta – declaração da caducidade da licença para a realização da operação urbanística.

4.1.68. Processo de obras nº 01/2008/112, em nome de BYHERE – IMOBILIÁRIA, LDA, para obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a ser utilizado como habitação e estabelecimento de bebidas.

4.1.7. Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, de 26 de Janeiro, emitido em nome de Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 8 de Abril de 2010.

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Teixeira Bento

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião pondo de imediato à discussão e aprovação, a acta da reunião anterior. -----

----- Não havendo correcções a fazer foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Presidente por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

----- Não estiveram presentes nesta reunião os Srs. Vereadores Nuno Moita e Carlos Branco, por motivos profissionais. -----

----- O Sr. Presidente propôs o agendamento dos seguintes pontos ao abrigo do artigo 83º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção:-----

----- “Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2010/2011;-----

----- Adesão do Município de Condeixa ao Protocolo de Cooperação entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da divulgação da missão e atribuições do Provedor de Justiça. -----

----- Comparticipação financeira por parte do Município de Condeixa à Coimbra Digital”. ---

----- Processo de obras nº 01/2009/9, em nome de José Luís Gonçalves Duarte e Maria Madalena Barrico Gorgulho Duarte, para obras de construção de anexo (regularização), em Palhacana”.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos agendamentos.-----

1. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Vasco Figueira para perguntar ao Sr. Presidente se está prevista a construção de um parque eólico na Serra de Sicó, uma vez que tem sido confrontado por alguns proprietários de terrenos daquela zona sobre esta questão. -----

----- De seguida a Srª Vereadora Júlia Madeira pediu a palavra para perguntar a quem compete a manutenção e fiscalização dos parques infantis da vila, uma vez que constatou que o da Urbanização Nova Conímbriga II se encontra em muito mau estado de conservação.--

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para responder às questões levantadas pelos Srs. Vereadores. -----

----- Em relação ao parque eólico, referiu que já foi recebido um abaixo-assinado sobre este assunto, não correndo na Câmara Municipal qualquer processo de licenciamento. No entanto, foi solicitado ao Ministério da Economia informação mais detalhada sobre um eventual processo de licenciamento. -----

----- Em relação aos parques infantis, informou que a manutenção dos mesmos, regra geral, e da responsabilidade da Câmara Municipal e que se tem procurado corrigir situações de acordo com a nova legislação. Referiu ainda que alguns parques pertencem às Juntas de Freguesia, sendo a manutenção também da sua responsabilidade, mas a fiscalização pertence sempre à Câmara Municipal. -----

----- Registou o reparo e irá mandar verificar o estado de conservação dos equipamentos. -----

2.1. Informações

----- O Sr. Presidente informou que o estudo prévio para a intervenção no IC 2 entrou em fase de execução final, uma vez que as soluções para diminuir o congestionamento foram definidas. -----

----- Assim, genericamente, o IC 2 ficará com três faixas de rodagem (duas no sentido Condeixa/Coimbra e uma no sentido Coimbra/Condeixa. A Rotunda da Barreira será eliminada sendo substituída por um viaduto no final da zona urbana (junto ao Móvel). -----

----- Complementarmente será construída uma rotunda na Variante Sul de Condeixa – IC 3, que garantirá o acesso do trânsito vindo de Lisboa à zona ponte do Concelho. -----

----- Informou ainda que a proposta de desnivelamento do Nó da Faia não foi aceite pelas Estradas de Portugal, pelo que esta solução é de momento a solução possível. -----

----- O Sr. Vereador Vasco Figueira pediu a palavra, para chamar a atenção pelo facto do expediente da reunião não estar disponível para consulta no Salão Nobre, como tem sido hábito. -----

----- O Sr. Presidente registou o reparo, referindo essa situação se deveu ao facto de se andar a preparar o Salão para o Seminário do Balcão Integrado de Atendimento, que iria ter lugar na segunda-feira, pelas 9 horas e 30 minutos. -----

2.7. Serviço para a Qualificação e Coesão Social

2.7.1. Sector de Educação

2.7.1.1. Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2010/2011.

----- Foi presente todo o processo relativo ao Plano Anual de Transportes Escolares para o ano lectivo 2009/2010, dele constando o parecer favorável emitido pelo respectivo Conselho Municipal, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano de Transportes.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.1.1. Adesão do Município de Condeixa ao Protocolo de Cooperação entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da divulgação da missão e atribuições do Provedor de Justiça.

----- Foi presente o ofício circular nº 42, datado de 26 de Março do corrente ano, solicitando a adesão deste Município ao estabelecido no Protocolo de Cooperação entre a ANMP e o Provedor de Justiça, no âmbito da divulgação da missão e atribuições do Provedor de Justiça, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1-A.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir ao estabelecido no referido Protocolo.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3.2. Informação para anulação de débito, referente facturação de água, em nome de António Fontes Guiné.

----- Foi presente um informação mencionada em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a referida informação deliberou, por unanimidade, anular o débito nº “7476”, referente à factura do consumo de água do mês de Novembro/2009, em nome de António Fontes Guiné, que por lapso foi enviado para débito. -----

3.1.3.3. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de Paula Maria Mendes Gaspar, residente em Avessada.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o respectivo processo, atendendo às informações constantes do mesmo deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 27º do Regulamento de Águas em vigor neste Município, relativamente à factura do mês de Março, do corrente ano, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

3.1.3.4. Decisão final relativa ao processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de Ricardo António Lopes Mendes, residente em Urbanização Nova Conímbriga I.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o mesmo, atendendo a que a reclamação tendia para o indeferimento, que foi feita a audiência prévia nos termos do artigo 100º e

seguintes do CPA e o reclamante nada alegou deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada e mandar arquivar o processo.-----

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Abril do corrente ano, acusando um saldo em operações não orçamentais no valor de 748.580,28 € (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta euros e vinte e oito cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 365.771,93 € (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.1.2. Aditamento ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Junta de Freguesia de Zambujal, para apoio a obras de calcetamentos diversos na Serra de Janeanes.

----- Foi presente um aditamento ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Junta de Freguesia de Zambujal, para apoio a obras de calcetamentos diversos na Serra de Janeanes, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, tendo sido alterado o período de vigência do mesmo até final de 2010. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao referido Contrato-Programa. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2.1.3. Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Junta de Freguesia de Sebal, para a realização de diversas obras na Freguesia.

----- Foi presente o Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Junta de Freguesia de Sebal, para a realização de diversas obras na Freguesia, que se

junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Contrato-Programa, financiando as obras em 75%, ou seja: 46.036,41 € (quarenta e seis mil, trinta e seis euros e quarenta e um cêntimos).-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2.1.4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e do Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação.

-----Foram presentes os documentos mencionados em epígrafe, constituídos nos termos do exigido na Resolução 4/2001, de 18 de Agosto e no Anexo I, à instrução nº 1/2001, de 12 de Junho do Tribunal de Contas que se encontram devidamente arquivados e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que este ano o Relatório de Gestão foi elaborado pela Srª Vereadora Liliana Pimentel a quem, de seguida, deu a palavra para apresentar o mesmo.-----

-----Tomou a palavra a Srª Vereadora Liliana Pimentel, a qual fez uma apresentação exhaustiva do presente Relatório, que se junta por fotocópia à presente para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

----- A Srª Vereadora terminou a sua intervenção agradecendo a todos os funcionários da DAF, em particular aos Serviços de Contabilidade, por todo o apoio dado na cedência de elementos que foi solicitando para a elaboração deste Relatório.-----

-----O Sr. Vereador Vasco Figueira pediu a palavra, para dar os parabéns à Srª Vereadora Liliana Pimentel pela elaboração deste Relatório, referindo que o mesmo está com muito boa apresentação, bem documentado, o que é bastante positivo. De seguida solicitou alguns esclarecimentos os quais lhe foram prestados.-----

-----De seguida o Sr. Presidente colocou à votação os Documentos de Prestação de Contas e do Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação, tendo estes Documentos sido aprovados por maioria com duas abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e três votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente.---

-----Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, enviar os referidos Documentos à Assembleia Municipal para aprovação e votação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

----- Pelos Srs. Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto que se passa a transcrever:-----

“INTRODUÇÃO

Da análise feita aos documentos de prestação de contas do ano de 2009, depreendemos que, pese embora a qualidade técnica reconhecida, os mesmos reflectem no entanto aspectos positivos e negativos na gestão da Câmara durante o ano económico em causa. -----

----- Dizemos que não pretendemos pôr obviamente em causa os números vertidos nos sucessivos quadros e mapas, uma vez que partimos do princípio que os indicadores económico-financeiros são verdadeiros e espelham claramente o estado das Finanças e da execução orçamental do Município em 2009. -----

----- As análises e transcrições realizadas aos documentos, não visam detectar erros e/ou fraudes. Embora ao realizar este trabalho possamos na realidade encontrar a presença de tais situações. Trata-se sim, de analisar na óptica política o desempenho da autarquia no ano de 2009, através da apresentação dos respectivos documentos de Prestação de Contas e das implicações financeiras que lhes estão associados. As apreciações que faremos serão assim na perspectiva das linhas de orientação política e suas implicações no desempenho da autarquia e no desenvolvimento equilibrado de todo o concelho. -----

----- Assim, o objectivo desta apreciação é o de verificar em que medida é que os recursos (cada vez mais limitados) postos à disposição do executivo, estão a ser aplicados com a maior eficiência e eficácia. Dito de outra forma, pretende-se medir e dar opinião sobre o desempenho dos gestores e sobre a rendibilidade da autarquia, ou seja, concluir se os resultados por eles apresentados não poderiam ou deveriam ser diferentes (para melhor, obviamente). -----

ANÁLISE

----- Assim e perante os números constantes dos documentos oficiais, agora presentes podemos tirar as seguintes conclusões quanto à gestão do ano de 2009:-----

----- As receitas do Município vêm a decair, de € 12.862.887,47 (2006) para € 10.337.780,00 (2008), excepção foi o ano de 2009, cuja receita se fixou em € 12.813.403, 94, devido à receita de capital, face ao seu valor em 2007 e 2008, respectivamente de € 3.017.724,22 e € 1.856.974,90. -----

----- Se as receitas correntes tiveram em 2009 um grau de execução satisfatório de 99,03% (Orçamento: € 8.775.00,00; Execução: € 8.689.842,22), já as receitas de capital tiveram um comportamento negativo, com um grau de execução de 27,02% (Orçamento: € 15.254.600; Execução: 4.122.242,95).-----

----- Preocupante é o aumento da despesa de € 10.841.991,44 (2006) para € 14.123.089,75 (2009), que se fixou num acréscimo de 24,34%.-----

----- Quanto à dívida a terceiros de médio e longo prazo, a mesma é de € 4.459.332,44, não sofrendo grande alteração. No entanto, as dívidas a terceiros – curto prazo, passou de € 2.032.692,97 (2008) para 4.775.863,55 (2009), ou seja, um acréscimo de 49,06%.-----

----- De referir ainda que, os compromissos que foram assumidos em 2009, terão que ser naturalmente pagos nos próximos anos.-----

----- Lamentamos que, nos documentos que nos foram distribuídos nada é dito sobre a capacidade de endividamento da Câmara, nem sobre os rácios económico-financeiros, que deverão constar do relatório de gestão que não nos foi entregue.-----

----- As vinte alterações às GOP realizadas durante o ano, evidenciam uma clara dificuldade de planeamento e uma gestão política e financeira, que deverá ser melhorada.

----- Concluída a apreciação dos documentos de prestação de Contas de 2009, excepto o Relatório de Gestão, que só foi disponibilizado no início da apreciação deste ponto da ordem de trabalhos, fora do prazo, logo de legalidade duvidosa, podemos afirmar que, tal como já era esperado, o orçamento de 2009 foi um orçamento típico de ano de eleições autárquicas.-----

----- Portanto de pendor claramente eleitoralista, como se veio a confirmar – em números redondos, o orçamento cresceu de 11.358.810,45 € para 14.123.089,75 €, ou seja 24,34%, e a taxa de execução das Grandes Opções do Plano, tiveram um grau de execução de 48,59%, tendo passado de € 3.138.337,38 para € 11.300.963,72.-----

----- Ficou demonstrado que os resultados reais são diferentes dos da previsão, uma vez que, com frequência, os acontecimentos previstos não ocorrem como se esperava e a variação pode ser materialmente relevante.-----

----- A análise aprofundada dos documentos em questão, merecer-nos-ia um comentário mais alargado. Entendemos, no entanto, que eticamente o não devemos fazer porque não participamos na aprovação do Plano de Actividades a que se reporta a prestação de contas, nem acompanhámos a gestão da Câmara durante o ano a que se referem, dado que iniciamos funções no mês de Outubro passado.-----

----- No entanto, fá-lo-emos futuramente como é nossa obrigação.-----

----- Assim, conscientemente abstermo-nos na votação”. -----

3.2.1.5. Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2010.

----- Foi presente a Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

----- O Sr. Presidente referiu que esta alteração teve como objectivo corrigir algumas classificações bem como nomes de certas obras, não havendo quaisquer alterações aos valores. - -----

----- De seguida, o Sr. Presidente colocou à votação a Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, enviar a referida Revisão à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2.1.6. Comparticipação financeira por parte do Município de Condeixa à Coimbra Digital.

----- Foi presente o ofício número 12, de 30 de Março do corrente ano, da Coimbra Digital, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, solicitando a comparticipação financeira no valor de 1.357,38 € (mil trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), relativa aos custos com uma auditoria a realizar à Associação Coimbra, Região Digital. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o procedimento proposto e assumir a comparticipação solicitada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2.3. Sector de Património

3.2.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de habitação própria ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93, para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT.

----- Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de habitação própria, para efeitos do previsto no nº 5 do artigo 55º do CIMT.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, não tendo manifestado interesse no uso do direito de preferência.-----

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. - Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2. Processo de obras nº 01/2009/112, em nome de Nelson Manuel Cardoso Leitão e Zulmira Costa Gariso Rodrigues, para obras de construção de muros (regularização), em Rua dos Alqueves – Avenal.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 25/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 29/03/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 1 mês, conforme proposto pelos requerentes. --

----- Devem apresentar planta de implantação com o muro correctamente implantado de acordo com o agora deliberado.-----

----- Para cumprimento do número oito do artigo vinte e seis do Plano Director Municipal em vigor neste concelho, o requerente deve proceder à cedência, para o domínio público, de uma faixa de terreno com a área de vinte e quatro metros quadrados (24,00 m2).-----

----- Devem entregar, em duplicado, planta com a indicação da área a ceder para o domínio público e respectivas confrontações. -----

----- A emissão do alvará de licença de construção, fica condicionado à efectivação prévia do registo da área cedida e à entrega de nova certidão com a área devidamente rectificada. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.3. Processo de obras nº 01/2010/13, em nome de Ricardo José Estanqueiro dos Santos, para obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar (regularização), em Casal José Mateus – Sebal.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 06/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme proposto pelo requerente.

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.4. Processo de obras nº 01/2009/25, em nome de José Domingues do Serrado, para obras de ampliação e alteração de anexo (regularização), em Eira Pedrinha.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 06/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data,

constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----
----- O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme proposto pelo requerente. -
----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade e águas pluviais. - -----
----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.5. Processo de obras nº 01/2006/193, em nome de João António Roque Madeira de Sá e Susana Margarida Costa de Almeida Devesa, para obras de demolição e de construção de habitação unifamiliar, em Fonte Coberta – declaração da caducidade da licença para a realização da operação urbanística.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pela Assistente Técnica Diomar Neves, datada de 22/03/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado e a que não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, conforme dispõe o número 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na actual redacção, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.6. Processo de obras nº 01/2008/112, em nome de BYHERE – IMOBILIÁRIA, LDA, para obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a ser utilizado como habitação e estabelecimento de bebidas, em Sangardão – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pela Chefe da DPU, datada de 24/03/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos

legais, e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se informe o requerente que esta Câmara Municipal pondera propor à EP, SA a desclassificação do antigo troço da EN1/IC2, que dá acesso ao edifício, desde que assuma o compromisso previsto no artigo 25.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na actual redacção, nomeadamente comprometer-se a realizar contrato escrito com esta Câmara Municipal para execução dos trabalhos para beneficiação do caminho, bem como suportar os encargos de funcionamento das infra-estruturas por um período mínimo de 10 anos e prestar caução que se entenda adequada, para ulterior decisão. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.7. Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, de 26 de Janeiro, emitido em nome de Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos, datada de 17/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 18/03/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Depois de explicada e analisada a situação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PSD, prorrogar o prazo da cláusula de reversão de parcelas desafectadas do domínio público por dois anos. -----

----- Foi apresentada pelos vereadores do PSD a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos, porque temos conhecimento que está a decorrer um processo contencioso e que houve uma queixa para a IGAL – Inspecção-Geral Administração Local, cujas decisões finais poderão afectar este loteamento”. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.8. Processo de obras nº 01/2009/9, em nome de José Luís Gonçalves Duarte e Maria Madalena Barrico Gorgulho Duarte, para obras de construção de anexo (regularização), em Palhacana.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos datada de 17/06/2009, confirmada pela Chefe da DPU no dia 22/06/2009, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16/12, na actual redacção, face aos fundamentos constantes da referida informação técnica, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -- -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que qualquer projecto que for apresentado para o mesmo local deverá dar cumprimento integral a toda a legislação e condicionalismos mencionados na informação dos Serviços Técnicos deste Município acima referida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ACTA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica, Fernanda Maduro, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA